

PARECER CEPEHO 04

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
25 08 2015	16h20min	69ª SESSÃO ORDINÁRIA	47	

Solicito ao Relator, Deputado Rodrigo Delmasso, que emita parecer da Comissão Especial de análise das propostas de emenda à Lei Orgânica sobre a matéria.

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO (PTN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão Especial de análise das propostas de emenda à Lei Orgânica à Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 71, de 2014, de autoria da Deputada Celina Leão, em que “acrescenta o artigo 124-B à Lei Orgânica do Distrito Federal, incluindo regras para a segurança metroviária e dá outras providências”.

A Emenda nº 3, apresentada em segundo turno, de 2015, de autoria de vários Deputados, encontra-se em conformidade, e a Comissão Especial de análise das propostas de emenda à Lei Orgânica apresenta parecer pela sua admissibilidade.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 71, de 2014. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Esta Presidência informa que a proposta necessita 16 votos favoráveis para sua aprovação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando a proposta; os que votarem “não” estarão rejeitando-a.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)